



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone: (0**18) 286-1201 - Fax: (0**18) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 731/2002, DE 21/05/2002 (AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL)

“Autoriza a alienação de imóvel que especifica, por doação à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU”.

“O Doutor ALVARO AUGUSTO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Rosana, autorizada a alienar à **Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU**, por doação, sem quaisquer ônus ou despesas para essa, inclusive as decorrentes de Registros, Certidões, Taxas, Impostos e Emolumentos, os seguintes imóveis: **(Empreendimento ROSANA D-1, Empreendimento ROSANA D-2 e Empreendimento ROSANA D-3)**, situados na Cidade de Rosana, Município de Rosana, Comarca de Teodoro Sampaio - SP.

- Desmembramento: Conjunto Habitacional ROSANA D-1:

UM LOTE DE TERRENO URBANO, SOB N.º 01 (UM), DA QUADRA N.º 42 (QUARENTA E DOIS), medindo 10,00 (dez) metros de frente para a Rua Gonçalo Soares Branquinho; igual medida nos fundos, por 30,00 (trinta) metros da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área de 300,00 (trezentos) metros quadrados, e, dividindo pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com a Rua Bruno Domingos da Silva, por onde faz esquina, pelo lado esquerdo, com o lote 02, e finalmente pelos fundos, com o lote 04;

UM LOTE DE TERRENO URBANO, SOB N.º 02 (DOIS), DA QUADRA N.º 42 (QUARENTA E DOIS), medindo 9,40 (nove metros e quarenta centímetros) de frente para a Rua Gonçalo Soares Branquinho; igual medida nos fundos, por 30,00 (trinta) metros da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área de 282,00 (duzentos e oitenta e dois metros quadrados), e, dividindo pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote 01; pelo lado esquerdo, com o lote 03, e finalmente pelos fundos, com o lote 04;

UM LOTE DE TERRENO URBANO, SOB N.º 03 (TRÊS), DA QUADRA N.º 42 (QUARENTA E DOIS), medindo 9,40 (nove metros e quarenta centímetros) de frente para a Rua Gonçalo Soares Branquinho; igual medida nos fundos, por 30,00 (trinta) metros da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área de 282,00 (duzentos e oitenta e dois metros quadrados), e, dividindo pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote N.º 02 pelo lado esquerdo, com o lote 07, e finalmente pelos fundos, com o lote 04;

UM LOTE DE TERRENO URBANO, SOB N.º 04 (QUATRO), DA QUADRA N.º 42 (QUARENTA E DOIS), medindo 10,00 (dez) metros de frente para a Rua Bruno Domingos da Silva; igual medida nos fundos, por 36,00 (trinta e seis) metros da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área de 360,00 (trezentos e sessenta) metros quadrados, e, dividindo pelo lado direito de quem da

A.



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone: (0**18) 286-1201 - Fax: (0**18) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

rua olha o imóvel, com o lote N.º 06 pelo lado esquerdo, com os lotes 01, 02 e 03 e parte do lote 07, e finalmente pelos fundos, com o lote 05;

UM LOTE DE TERRENO URBANO, SOB N.º 05 (CINCO), DA QUADRA N.º 42 (QUARENTA E DOIS), medindo 10,00 (dez) metros de frente para a Rua José Pereira da Silva; igual medida nos fundos, por 36,00 (trinta e seis) metros da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área de 360,00 (trezentos e sessenta) metros quadrados, e, dividindo pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com os lotes N.ºs 07, 08 e 09; pelo lado esquerdo, com o lote 07-A, e finalmente pelos fundos, com o lote 04;

UM LOTE DE TERRENO URBANO, SOB N.º 06 (SEIS), DA QUADRA N.º 42 (QUARENTA E DOIS), medindo 10,00 (dez) metros de frente para a Rua Bruno Domingos da Silva; igual medida nos fundos, por 36,00 (trinta e seis) metros da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área de 360,00 (trezentos e sessenta) metros quadrados, e, dividindo pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote N.º 08-A pelo lado esquerdo, com o lote 04, e finalmente pelos fundos, com o lote 07-A;

UM LOTE DE TERRENO URBANO, SOB N.º 07-A (SETE "A"), DA QUADRA N.º 42 (QUARENTA E DOIS), medindo 10,00 (dez) metros de frente para a Rua José Pereira da Silva; igual medida nos fundos, por 36,00 (trinta e seis) metros da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área de 360,00 (trezentos e sessenta) metros quadrados, e, dividindo pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote N.º 05; pelo lado esquerdo, com o lote 09-A, e finalmente pelos fundos, com o lote 06;

UM LOTE DE TERRENO URBANO, SOB N.º 08-A (OITO "A"), DA QUADRA N.º 42 (QUARENTA E DOIS), medindo 10,00 (dez) metros de frente para a Rua Bruno Domingos da Silva; igual medida nos fundos, por 36,00 (trinta e seis) metros da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área de 360,00 (trezentos e sessenta) metros quadrados, e, dividindo pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote N.º 10, 14 e 15; pelo lado esquerdo, com o lote 06, e finalmente pelos fundos, com o lote 09-A;

UM LOTE DE TERRENO URBANO, SOB N.º 09-A (NOVE "A"), DA QUADRA N.º 42 (QUARENTA E DOIS), medindo 10,00 (dez) metros de frente para a Rua José Pereira da Silva; igual medida nos fundos, por 36,00 (trinta e seis) metros da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área de 360,00 (trezentos e sessenta) metros quadrados, e, dividindo pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote N.º 07-A; pelo lado esquerdo, com os lotes 15, 16, 17 e 18, e finalmente pelos fundos, com o lote 08-A;

UM LOTE DE TERRENO URBANO, SOB N.º 10 (DEZ), DA QUADRA N.º 42 (QUARENTA E DOIS), medindo 10,00 (dez) metros de frente para a Rua Bruno Domingos da Silva; igual medida nos fundos, por 21,50 (vinte e um metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área de 215,00 (duzentos e quinze) metros quadrados, e, dividindo pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote N.º 11; pelo lado esquerdo, com o lote 08-A, e finalmente pelos fundos, com o lote 14;

UM LOTE DE TERRENO URBANO, SOB N.º 11 (ONZE), DA QUADRA N.º 42 (QUARENTA E DOIS), medindo 10,00 (dez) metros de frente para a Rua Bruno Domingos da Silva; igual medida nos fundos, por 21,50 (vinte e um metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área de 215,00 (duzentos e quinze) metros quadrados, e, dividindo pelo lado direito

A.



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone: (0**18) 286-1201 - Fax: (0**18) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

de quem da rua olha o imóvel, com o lote N.º 12 e 13; pelo lado esquerdo, com o lote 10, e finalmente pelos fundos, com o lote 14;

UM LOTE DE TERRENO URBANO, SOB N.º 12 (DOZE), DA QUADRA N.º 42 (QUARENTA E DOIS), de formato irregular, medindo 12,61 (doze metros e sessenta e um centímetros de frente para a Rua Ayrton Senna da Silva, por 12,10 (doze metros e dez centímetros) pelos fundos, onde confronta com o lote 11; pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote 13, na extensão de 20,70 (vinte metros e setenta centímetros); pelo lado esquerdo, com a Rua Bruno Domingos da Silva, por onde faz esquina, na extensão de 24,15 (vinte e quatro metros e quinze centímetros), perfazendo a área de 271,34 (duzentos e setenta e um metros e trinta e quatro centímetros quadrados);

UM LOTE DE TERRENO URBANO, SOB N.º 13 (TREZE), DA QUADRA N.º 42 (QUARENTA E DOIS), de formato irregular, medindo 9,77 (nove metros e setenta e sete centímetros) de frente para a Rua Ayrton Senna da Silva, por 9,40 (nove metros e quarenta centímetros) pelos fundos, onde confronta com o lote 11; pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote 14, na extensão de 18,05 (dezoito metros e cinco centímetros); pelo lado esquerdo, com o lote 12; na extensão de 20,70 (vinte metros e setenta centímetros), perfazendo a área de 182,02 (cento e oitenta e dois metros e dois centímetros quadrados);

UM LOTE DE TERRENO URBANO, SOB N.º 14 (QUATORZE), DA QUADRA N.º 42 (QUARENTA E DOIS), de formato irregular, medindo 9,77 (nove metros e setenta e sete centímetros) de frente para a Rua Ayrton Senna da Silva, por 9,40 (nove metros e quarenta centímetros) pelos fundos, onde confronta com o lote 08-A; pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote 15, na extensão de 35,35 (trinta e cinco metros e trinta e cinco centímetros); pelo lado esquerdo, com os lotes 10, 11 e 13; na extensão de 38,05 (trinta e oito metros e cinco centímetros), perfazendo a área de 344,98 (trezentos e quarenta e quatro metros e noventa e oito centímetros quadrados);

UM LOTE DE TERRENO URBANO, SOB N.º 15 (QUINZE), DA QUADRA N.º 42 (QUARENTA E DOIS), de formato irregular, medindo 9,77 (nove metros e setenta e sete centímetros de frente para a Rua Ayrton Senna da Silva, por 9,40 (nove metros e quarenta centímetros) pelos fundos, onde confronta com os lotes 08-A e 09-A; pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote 16, na extensão de 32,65 (trinta e dois metros e sessenta e cinco centímetros); pelo lado esquerdo, com o lote 14; na extensão de 35,35 (trinta e cinco metros e trinta e cinco centímetros), perfazendo a área de 319,69 (trezentos e dezenove metros e sessenta e nove centímetros quadrados);

UM LOTE DE TERRENO URBANO, SOB N.º 16 (DEZESSEIS), DA QUADRA N.º 42 (QUARENTA E DOIS), de formato irregular, medindo 9,77 (nove metros e setenta e sete centímetros de frente para a Rua Ayrton Senna da Silva, por 9,40 (nove metros e quarenta centímetros) pelos fundos, onde confronta com o lote 09-A; pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote 17, na extensão de 30,00 (trinta metros); pelo lado esquerdo, com o lote 15; na extensão de 32,65 (trinta e dois metros e sessenta e cinco centímetros), perfazendo a área de 294,45 (duzentos e noventa e quatro metros e quarenta e cinco centímetros quadrados);

UM LOTE DE TERRENO URBANO, SOB N.º 17 (DEZESSETE), DA QUADRA N.º 42 (QUARENTA E DOIS), de formato irregular, medindo 9,77 (nove metros e setenta e sete centímetros de frente para a Rua Ayrton Senna da Silva, por 9,40 (nove metros e quarenta centímetros) pelos fundos, onde confronta

A.

2



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone: (0**18) 286-1201 - Fax: (0**18) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

com o lote 09-A; pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote 18, na extensão de 27,30 (vinte e sete metros e trinta centímetros); pelo lado esquerdo, com o lote 16; na extensão de 30,00 (trinta metros), perfazendo a área de 269,31 (duzentos e sessenta e nove metros e trinta e um centímetros quadrados);

UM LOTE DE TERRENO URBANO, SOB N.º 18 (DEZOITO), DA QUADRA N.º 42 (QUARENTA E DOIS), de formato irregular, medindo 13,40 (treze metros e quarenta centímetros de frente para a Rua Ayrton Senna da Silva, por 12,90 (doze metros e noventa centímetros) pelos fundos, onde confronta com o lote 09-A; pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com a Rua José Pereira da Silva, na extensão de 23,64 (vinte e três metros e sessenta e quatro centímetros); pelo lado esquerdo, com o lote 17; na extensão de 27,30 (vinte e sete metros e trinta centímetros); perfazendo a área de 328,65 (trezentos e vinte e oito metros e sessenta e cinco centímetros quadrados).

- Desmembramento: Conjunto Habitacional ROSANA D-2:

UM LOTE DE TERRENO URBANO, SOB N.º 01-A (UM "A"), DA QUADRA N.º 43 (QUARENTA E TRÊS), medindo 10,00 (dez) metros de frente para a Rua Gonçalo Soares Branquinho; igual medida nos fundos, por 30,00 (trinta) metros da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área de 300,00 (trezentos) metros quadrados, e, dividindo pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote 02-A, pelo lado esquerdo, com o lote 06, e finalmente pelos fundos, com o lote 10;

UM LOTE DE TERRENO URBANO, SOB N.º 02-A (DOIS "A"), DA QUADRA N.º 43 (QUARENTA E TRÊS), medindo 10,00 (dez) metros de frente para a Rua Gonçalo Soares Branquinho; igual medida nos fundos, por 30,00 (trinta) metros da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área de 300,00 (trezentos) metros quadrados, e, dividindo pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote 03-B, pelo lado esquerdo, com o lote 01-A, e finalmente pelos fundos, com o lote 10 e 04-A;

UM LOTE DE TERRENO URBANO, SOB N.º 03-B (TRÊS "B"), DA QUADRA N.º 43 (QUARENTA E TRÊS), medindo 10,00 (dez) metros de frente para a Rua Gonçalo Soares Branquinho; igual medida nos fundos, por 30,00 (trinta) metros da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área de 300,00 (trezentos) metros quadrados, e, dividindo pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote 03, pelo lado esquerdo, com o lote 02-A, e finalmente pelos fundos, com o lote 04-A;

UM LOTE DE TERRENO URBANO, SOB N.º 04-A (QUATRO "A"), DA QUADRA N.º 43 (QUARENTA E TRÊS), medindo 10,00 (dez) metros de frente para a Rua José Pereira da Silva; igual medida nos fundos, por 30,00 (trinta) metros da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área de 300,00 (trezentos) metros quadrados, e, dividindo pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com os lotes 05-A, 06-B e 07-A, pelo lado esquerdo, com o lote 03, 03-B e 02-A, e finalmente pelos fundos, com o lote 10;

UM LOTE DE TERRENO URBANO, SOB N.º 05-A (CINCO "A"), DA QUADRA N.º 43 (QUARENTA E TRÊS), de formato irregular, medindo 10,81 (dez metros e oitenta e um centímetros) de frente para a Rua Ayrton Senna da Silva; por 9,40 (nove metros quarenta centímetros) nos fundos, onde confronta com o lote N.º 04-A; pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote 10, na extensão de 20,00 (vinte metros); pelo lado esquerdo, com o lote 06-B na

A.

X



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone: (0**18) 286-1201 - Fax: (0**18) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

extensão de 25,30 (vinte e cinco metros trinta centímetros), perfazendo a área de 214,97 (duzentos e quatorze metros e noventa e sete centímetros quadrados);

UM LOTE DE TERRENO URBANO, SOB N.º 06-B (SEIS "B"), DA QUADRA N.º 43 (QUARENTA E TRÊS), de formato irregular, medindo 10,81 (dez metros e oitenta e um centímetros) de frente para a Rua Ayrton Senna da Silva; por 9,40 (nove metros quarenta centímetros) nos fundos, onde confronta com o lote N.º 04-A; pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote 05-A, na extensão de 25,30 (vinte e cinco metros trinta centímetros); pelo lado esquerdo, com o lote 07-A; na extensão de 30,50 (trinta metros e cinquenta centímetros), perfazendo a área de 262,26 (duzentos e sessenta e dois metros e vinte e seis centímetros quadrados);

UM LOTE DE TERRENO URBANO, SOB N.º 07-A (SETE "A"), DA QUADRA N.º 43 (QUARENTA E TRÊS), de formato irregular, medindo 12,88 (doze metros e oitenta e oito centímetros) de frente para a Rua Ayrton Senna da Silva; por 11,20 (onze metros vinte centímetros) nos fundos, onde confronta com o lote N.º 04-A; pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote 06-B, na extensão de 30,50 (trinta metros e cinquenta centímetros); pelo lado esquerdo, com a Rua José Pereira da Silva; na extensão de 36,63 (trinta e seis metros e sessenta e três centímetros), perfazendo a área de 375,22 (trezentos e setenta e cinco metros e vinte e dois centímetros quadrados);

- **Desmembramento: Conjunto Habitacional ROSANA D-3:**

UM LOTE DE TERRENO URBANO, SOB N.º 01 (UM), DA QUADRA N.º 43 (QUARENTA E TRÊS), de formato irregular, medindo 32,73 (trinta e dois metros e setenta e três centímetros) de frente para a Rua Gonçalo Soares Branquinho, por 37,20 (trinta e sete metros e vinte centímetros) de frente para a Rua Ayrton Senna da Silva; e, pelo lado direito de quem da Rua Gonçalo Soares Branquinho olha o imóvel, confronta-se com o lote N.º 02, na extensão de 18,00 (dezoito) metros, perfazendo a área de 292,07 (duzentos e noventa e dois metros e sete centímetros quadrados);

UM LOTE DE TERRENO URBANO, SOB N.º 02 (DOIS), DA QUADRA N.º 43 (QUARENTA E TRÊS), de formato irregular, medindo 9,40 (nove metros e quarenta centímetros) de frente para a Rua Gonçalo Soares Branquinho, por 10,72 (dez metros e setenta e dois centímetros) nos fundos para a Rua Ayrton Senna da Silva; pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote 03-A, na extensão de 23,10 (vinte e três metros e dez centímetros); pelo lado esquerdo, com o lote 01; na extensão de 18,00 (dezoito metros), perfazendo a área de 193,17 (cento e noventa e três metros e dezessete centímetros quadrados);

UM LOTE DE TERRENO URBANO, SOB N.º 03-A (TRÊS "A"), DA QUADRA N.º 43 (QUARENTA E TRÊS), de formato irregular, medindo 9,40 (nove metros e quarenta centímetros) de frente para a Rua Gonçalo Soares Branquinho, por 10,72 (dez metros e setenta e dois centímetros) nos fundos para a Rua Ayrton Senna da Silva; pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote 04, na extensão de 28,25 (vinte e oito metros e vinte e cinco centímetros); pelo lado esquerdo, com o lote 02; na extensão de 23,10 (vinte e três metros e dez centímetros), perfazendo a área de 241,34 (duzentos e quarenta e um metros e trinta e quatro centímetros quadrados);

UM LOTE DE TERRENO URBANO, SOB N.º 04 (QUATRO), DA QUADRA N.º 43 (QUARENTA E TRÊS), de formato irregular, medindo 9,40 (nove metros e quarenta centímetros) de frente para a Rua Gonçalo Soares

A
14



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone: (0**18) 286-1201 - Fax: (0**18) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

Branquinho, por 10,72 (dez metros e setenta e dois centímetros) nos fundos para a Rua Ayrton Senna da Silva; pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote 05, na extensão de 33,40 (trinta e três metros e quarenta centímetros); pelo lado esquerdo, com o lote 03-A; na extensão de 28,25 (vinte e oito metros vinte e cinco centímetros), perfazendo a área de 289,75 (duzentos e oitenta e nove metros e setenta e cinco centímetros quadrados);

UM LOTE DE TERRENO URBANO, SOB N.º 05 (CINCO), DA QUADRA N.º 43 (QUARENTA E TRÊS), de formato irregular, medindo 9,40 (nove metros e quarenta centímetros) de frente para a Rua Gonçalo Soares Branquinho, por 10,72 (dez metros e setenta e dois centímetros) nos fundos para a Rua Ayrton Senna da Silva; pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com os lotes 06-A e 07, na extensão de 38,57 (trinta e oito metros e cinquenta e sete centímetros); pelo lado esquerdo, com o lote 04; na extensão de 33,40 (trinta e três metros e quarenta centímetros), perfazendo a área de 338,16 (trezentos e trinta e oito metros e dezesseis centímetros quadrados);

UM LOTE DE TERRENO URBANO, SOB N.º 06-A (SEIS "A"), DA QUADRA N.º 43 (QUARENTA E TRÊS), medindo 9,40 (nove metros e quarenta centímetros) de frente para a Rua Gonçalo Soares Branquinho; igual medida nos fundos, por 20,00 (vinte) metros da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área de 188,00 (cento e oitenta e oito) metros quadrados, e, dividindo pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote N.º 06, pelo lado esquerdo, com o lote 05, em finalmente pelos fundos, com o lote 07;

UM LOTE DE TERRENO URBANO, SOB N.º 07 (SETE), DA QUADRA N.º 43 (QUARENTA E TRÊS), de formato irregular, medindo 10,72 (dez metros e setenta e dois centímetros) de frente para a Rua Ayrton Senna da Silva; por 9,40 (nove metros e quarenta centímetros) nos fundos, onde confronta com o lote N.º 06-A; pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote 05, na extensão de 18,57 (dezoito metros e cinquenta e sete centímetros); pelo lado esquerdo, com o lote 06; na extensão de 24,00 (vinte e quatro metros), perfazendo a área de 198,81 (cento e noventa e oito metros e oitenta e um centímetros quadrados);

Artigo 2º - A doação a que se refere a presente Lei será feita para que a CDHU destine o imóvel doado às finalidades previstas na Lei n.º 905, de 18 de dezembro de 1975.

PARÁGRAFO ÚNICO - A doação será irrevogável e irretroatável, salvo se for dada ao imóvel, destinação diversa da prevista na mencionada Lei.

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal se obrigará, na Escritura de Doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente à donatária CDHU se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a CDHU.

Artigo 4º - A Prefeitura Municipal doadora fornecerá à CDHU, toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a Escritura de Doação, inclusive Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social; Certidão da Receita Federal Pasep e/ou Pis e Certidão do FGTS para efeito do respectivo registro.



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone: (0**18) 286-1201 - Fax: (0**18) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

- Artigo 5º** - Da Escritura de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as Cláusulas e Condições estabelecidas nesta Lei.
- Artigo 6º** - Enquanto estiverem no domínio da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU**, os bens **imóveis, móveis** e os serviços, integrantes do Conjunto Habitacional que ela implantar neste Município, ficam isentos de tributos municipais.
- Artigo 7º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 460/98, de 25/06/98.

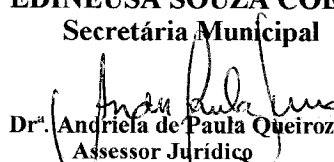
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Maio de 2002.


DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


EDINEUSA SOUZA COELHO
Secretária Municipal


Dr. Andriela de Paula Queiroz
Assessor Jurídico